



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 055/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133591/2020

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CIPE CIRURGIA PEDIATRICA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.822.825/0001-45, com sede na Rua Corumbá - nº. 450 – 1º Andar - Sala 16 - Bairro Baú na cidade Cuiabá/MT – CEP: 78.008-100 - telefone (65) 3322-7587 - Cel. 9.9311-6720 - e-mail: julianomagalhaes53@yahoo.com.br neste ato representado pelo Sr. AUGUSTO AURÉLIO DE CARVALHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4576840-5 - SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 405.550.707-00.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº HESC-PRO-2022/00664, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, do tipo menor preço por grupo/lote, resolvem celebrar o presente Termo de ADITIVO DE CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-





Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de Prazo** do contrato 055/2021/SES/MT, pelo **período de 12 (doze) meses, início em 05/03/2023 e término em 04/03/2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 2.857.995,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**

GRUPO 19 – CIRURGIA PEDIÁTRICA – HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Plantão presencial diurno 12h. Cirurgia Pediátrica. Todos os dias da semana. Atendimento e acompanhamento ambulatorial de pacientes egressos.	Plantão	365	1.638,35	597.997,75
02	Plantões sobreavisos diurnos. Especialista em Cirurgia Pediátrica em regime de plantão 12h. Todos os dias da semana. Para atendimento as urgências e acompanhamento ambulatorial de pacientes egressos.	Plantão	365	1.397,25	509.996,25
03	Plantões sobreavisos noturnos. Especialista em Cirurgia Pediátrica em regime de plantão 12h. Todos os dias da semana. Para atendimento as urgências e acompanhamento ambulatorial de pacientes egressos.	Plantão	730	1.397,81	1.020.401,30
04	Procedimento cirúrgico pré-agendado pela Unidade Hospitalar, especialista em Cirurgia Pediátrica.	Procedimento Cirúrgico	1.920	350,00	672.000,00
05	Atendimento ambulatorial pré-agendado Especialista em Cirurgia Pediátrica.	Consulta	5.760	10,00	57.600,00
VALOR TOTAL					2.857.995,30





Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002

4 CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual

5 CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 055/2021/SES/MT**.

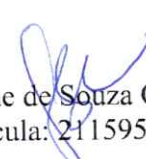
5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**AUGUSTO
AURELIO DE
CARVALHO:405507070**
Assinado de forma digital por AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO:405507070
Data: 2023.03.06 14:00
Especialista em Pedagogia - L100.

Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595


Juceni dos Lemes Feitosa
Matricula: 294952

